



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3854/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 342/2025

AUTORIA: VEREADOR MIKIKA LEITÃO

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA DO AGENTE DE CONTROLE URBANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Inclui no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, o dia 05 de outubro como o dia do Agente de Controle Urbano, na data em que foi criado o cargo de Agente de Controle Urbano pela Lei Complementar nº 109, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º O DIA DO AGENTE DE CONTROLE URBANO passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de João Pessoa.

Art. 3º A comemoração da data ora instituída tem por objetivo valorizar e reconhecer o



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

relevante trabalho desempenhado pelos Agentes de Controle Urbano, servidores públicos que atuam diretamente na organização, ordenamento e fiscalização do uso do solo urbano, contribuindo de maneira significativa para o bem-estar da população e o desenvolvimento ordenado da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A blue ink signature of the name "Valdir José Dowsley".
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente